



**DECRETO Nº 3.556,
De 1º de Fevereiro de 2024.**

**“Concede Afastamento Preliminar à
Aposentadoria e dá outras providências.”**

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.524 de 19 de Outubro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Afastamento Preliminar à aposentadoria pelo prazo de até 60 (sessenta) dias na forma do artigo 106 – A, *caput*, da Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013, ao servidor **JOÃO BOSCO MARQUES FRAGA**, matrícula nº 000017, servidor efetivo ocupante do cargo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **01/02/2024**, conforme requerimento protocolado sob o nº 193/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

Perdizes/MG, 1º de Fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

